



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016**

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA** faz saber que realizará, Seleção Pública para formação do quadro de reserva de agente de saúde (PSF), comunidade de Pedra Negra, Várzea da Cachoeira e Limas para contratação temporária, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, observado o disposto na Legislação Municipal, na forma determinada neste Edital.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A função do cargo, escolaridades, carga horária, vencimento, data de realização das provas e tipos de provas/quantidade de questões são os constantes nos Anexos deste Edital.

### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, domiciliado nas comunidades de PEDRA NEGRA, VÁRZEA DA CACHOEIRA E LIMAS na forma da Lei.

2.2. Para os candidatos será exigido no ato da inscrição o comprovante do documento de identidade.

2.3. Os candidatos só poderão se inscrever para apenas uma função, ressalvas os casos de acumulação legalmente prevista.

2.4. Ter comprovada a escolaridade e / ou habilitação exigida para cada função e registro no órgão de classe, quando for o caso.

2.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter, na data da celebração do contrato, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. O candidato à função pública deverá residir na área de exercício das funções, na forma da lei.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação do exame médico admissional, pelo médico credenciado pelo Município.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA – Praça – Manoel de Assis nº 272, Centro, Igaratinga.**

4.2 Período: **25/01/2016 a 29/01/2016.**

4.3 Horário: **09:00 às 17:00** horas.

4.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.5 O Edital estará disponível na internet, no sítio [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse material.

4.6. Documentação exigida: o candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador e laudo médico de deficiência do candidato, quando cabível;
- b) Comprovante de escolaridade para a função;
- c) Comprovante de endereço de seu domicílio.



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

4.7. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo declarado no ato da inscrição conforme item 9.9 deste Edital. No caso do não aproveitamento das vagas por parte de portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.10 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- d) O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função.
- e) Para a efetuação da inscrição estará disponível no sítio [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br) do Município, a relação da função para as quais será selecionados o quadro de reserva.
- f) O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou procurador no ato da inscrição.
- g) O candidato à função de agente comunitário de saúde deverá comprovar residência na área de abrangência do PSF ao qual optar para o exercício da função, permitido apenas uma inscrição (Comunidade Pedra Negra, Várzea da Cachoeira e Limas) .

## 5 - DAS PROVAS

O processo seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico.



5.1. Às provas serão atribuídos um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 5 (cinco) pontos o valor de cada questão.

5.1.2 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

## **6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1- As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório, e terão duração máxima de 02 (duas) horas, no dia **14/02/2016**, de 09:00 às 11:00 horas em local a ser divulgado até o dia 04/02/2016 na Prefeitura Municipal de Igaratinga.

6.2 O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição, juntamente com o Documento de Identidade apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de carteira de identidade, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

6.7. Não será permitido o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos de celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais e/ou tempo adicional deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.9. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.12. Não haverá revisão de provas.

6.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala somente a folha de respostas.

## **7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha para a função.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato mais idoso.

7.4. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, também constituirão lista específica.

### **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal do Processo Seletivo Público:

8.1.1 Contra questão das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

8.1.2 Contra os resultados, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração de Igaratinga, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal do Processo Seletivo Público.

### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

9.1. O candidato aprovado e contratado será regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de IGARATINGA, com contratação temporária, por períodos prorrogáveis, até 31/12/16, conforme a necessidade, de acordo com a Legislação Municipal.

9.2. A Comissão Municipal de Processo Seletivo Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, examiná-los e emitir parecer correspondente.

9.3. A aprovação no processo seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade, sendo a contratação provisória. A desistência do candidato em qualquer fase ou época, implicará, automaticamente, em renúncia a sua ordem de classificação.

9.3.1 – Os candidatos contratados que tiverem seu contrato encerrado dentro da vigência do certame, voltarão a ocupar a primeira vaga na ordem de classificação, com prioridade sobre os demais classificados em posições inferiores, devendo-se respeitar as contratações vigentes e eventuais prorrogações destas.

9.3.2 – O candidato que eventualmente voltar a ocupar a ordem de classificação por ocasião do encerramento de seu contrato (cláusula 9-3-1), não terá prioridade ao lugar que estiver ocupando na ordem de classificação do certame, caso outro candidato mais bem classificado tenha seu contrato também encerrado.

9.3.3 - Surgindo vagas concomitantes destinadas aos candidatos que prestarem o presente certame, os candidatos mais bem classificados serão contratados, de forma sucessiva, para ocupar a vaga cujo prazo de vigência contratual for maior. Caso as vagas concomitantes tenham o mesmo prazo contratual, cada candidato ocupará a vaga cujo local de trabalho for mais próximo do endereço domiciliar declinado pelo candidato por ocasião da inscrição do presente certame.



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

9.3.4 – O candidato que der causa à rescisão do contrato perderá os direitos oriundos do presente certame, incluindo o previsto na cláusula 9-3-1.

9.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.5. O Município de Igaratinga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

9.6. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.7. Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de IGARATINGA, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo Público.

9.8. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada função a ser contratada, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.

9.9- Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição), serem portadores de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.9.1 Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.





## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

9.9.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.10. O candidato aprovado, quando contratado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de contrato no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Saúde Municipal;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- l) Comprovante de residência na área de abrangência do PSF ao qual optou para o exercício da função.

9.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Público.

9.12. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado do presente processo seletivo.

9.13. Todas as informações referentes ao processo seletivo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de IGARATINGA e das respectivas Secretarias, inclusive os locais de prova.

**IGARATINGA, 21 DE JANEIRO DE 2016**

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO I - RELAÇÃO DE FUNÇÕES /PROCESSO SELETIVO  
PÚBLICO Nº 01/2016**

FUNÇÕES	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TAXA:	HORÁRIO DE PROVA	PROVA
Agente da Saúde (PSF) Para: - Comunidade Pedra Negra; - Comunidade de Várzea da Cachoeira; - Comunidade de Limas	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.190,00	ISENTO	De 9:00 às 11:00	Conhecimentos Gerais e Específico

*Prefeitura*  
**Igaratinga**  
*Trabalhando por você.*



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### ANEXO 2 – REGIÃO DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A TERRITORIALIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE SAÚDE

#### Área (PSF)

COMUNIDADE DE PEDRA NEGRA

COMUNIDADE DE VARZEA DA CACHOEIRA

COMUNIDADE DE LIMAS

*Prefeitura*  
**Igaratinga**  
*Trabalhando por você.*



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO

Data	Horário	Atividade	Local
22/01/2016		Período de divulgação	Secretaria Municipal de Administração/ Prefeitura Municipal de Igaratinga na imprensa oficial de Igaratinga, quadro de aviso da Prefeitura e no site <a href="http://www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>
25/01 a 29/01/2016	09:00 às 17:00 horas	Período de inscrição	Secretaria Municipal de Administração de Igaratinga (Recepção).
04/02/2016	08:00 às 18:00 horas	Divulgação dos locais das provas	Prefeitura Municipal de Igaratinga: . Quadro de Aviso. . Site <a href="http://www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a> . Imprensa oficial de Igaratinga.
14/02/2016	09:00 às 11:00 horas	Realização das provas de múltipla escolha	O local será divulgado no dia 04/02/2016
14/02/2016	A partir das 12:00 horas	Divulgação do Gabarito Oficial	Prefeitura Municipal de Igaratinga e Local da prova
15 e 16/02/2016	14:00 às 17:00 horas	Apresentação dos recursos das provas de múltipla escolha	Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal
18/02/2016	A partir das 14:00 horas	Divulgação do Resultado	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração – Quadro de aviso
19/02/2016	14:00 às	Apresentação	Secretaria Municipal de



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

	<b>17:00 horas</b>	<b>dos recursos do resultado final</b>	<b>Administração – Prefeitura Municipal</b>
<b>23/02/2016</b>	<b>A partir das 14:00 horas</b>	<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração – Quadro de aviso</b>
<b>24/02/2016</b>	<b>-</b>	<b>Homologação</b>	<b>Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração – Quadro de aviso e Jornal</b>





## **ANEXO 4 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DA SAÚDE**

- 1- Desenvolver as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
- 2 – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- 3 – A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- 4 – O registro, para fins exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- 5 – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
- 6 – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- 7 – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

*Prefeitura*  
**Igaratinga**  
*Trabalhando por você.*



**ANEXO 5 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Conteúdo do programa de prova específica para agente da saúde

- 1- Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
- 2- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
- 3- Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
- 4- Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
- 5- Interpretação demográfica;
- 6- Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
- 7- Indicadores epidemiológicos;
- 8- Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
- 9- Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade;
- 10- Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica;
- 11- Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
- 12- Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- 13- Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
- 14- Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
- 15- Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
- 16- Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão sociais e direito legais;
- 17- Noções de ética e cidadania.

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Monitoramento na atenção básica de saúde: roteiros para reflexão e ação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

a) BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O trabalho do agente comunitário de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de saúde, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção Básica À Saúde da Criança: Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da saúde, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Brasília: Ministério da saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica – Pactos pela Saúde 2006**. Brasília: Ministério da saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Roteiro para Capacitação do PACS/PSF nas Ações de Controle da Dengue**. Editora: Ministério da Saúde, 2002.

COSTA, Elisa Maria Amorim & CARBONE, Maria Herminda. **Saúde da Família – uma abordagem interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Editora Rubio Ltda, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.080 de 19/09/1990**. Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.142 de 28/12/1990**. Diário Oficial da União, 1990.

### Conteúdo do programa da prova de conhecimento geral

1 - Brasil: regiões, estados, capitais. Principais aspectos geográficos, históricos e econômicos do Estado de Minas Gerais. Ecologia e Meio Ambiente. Políticas Públicas.





**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO 6 - FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA				
FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____/2016.				
NOME DO CANDIDATO:				
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):				
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:
TELEFONE(S):			E-MAIL:	
REGISTRO GERAL Nº:	CPF Nº:	TÍTULO DE ELEITOR Nº:	SEÇÃO:	ZONA:
FILIALÇÃO:				
DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE	SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO	
DEFICIENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
ÁREA DE INTERESSE:				
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		<input type="checkbox"/> Comunidade Pedra Negra <input type="checkbox"/> Comunidade Várzea da Cachoeira <input type="checkbox"/> Comunidade de Limas		
HABILITAÇÃO:	OBS	OBS	OBS	
DECLARO, PARA FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE E ACEITAR AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.		RESULTADO DA INSCRIÇÃO: <input type="checkbox"/> INDEFERIDA <input type="checkbox"/> DEFERIDA		



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

<p>_____ DE _____ DE 20____, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO.</p> <p>DECLARO AINDA QUE _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, NÃO IMPEDINDO O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE _____</p>		<p>MOTIVO:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>_____</p> <p><b>PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA</b></p>
<p>DATA DA INSCRIÇÃO:</p> <p>____/____/____</p>	<p>_____</p> <p><b>CANDIDATO /PROCURADOR</b></p>	<p>_____</p> <p><b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO</b></p>

**Prefeitura**  
**Igaratinga**  
**Trabalhando por você.**